



COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO DE QUIOMBOS CONAQ AM.

Amazonas (CONAQ-AM), com o garantia de suas organizações de base e em solidariedade com as comunidades indígenas e tradicionais do Baixo Riozinho, em Carauari (AM), **manifesta seu mais veemente repúdio às práticas irregulares e desrespeitosas conduzidas pela empresa BR ARBO GESTÃO FLORESTAL S/A no âmbito do projeto “Mejuruá”, de créditos de carbono e REDD+.**

Tentativa de implementação deste projeto em território indígena e tradicional, sem o devido Direito de consulta livre, prévia e informada, previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, constitui grave violação dos direitos das populações indígenas e tradicionais. A BR Arbo, segundo relatado por lideranças indígenas, quilombolas e de comunidades Tradicionais, tem praticado assédio, pressão, cooptação e desinformação, oferecendo promessas e benefícios em troca de apoio ao projeto, com clara intenção de desmobilizar a luta coletiva pela regularização fundiária dos territórios indígenas e comunidade tradicionais.

Repudiamos, com profunda indignação, a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de suspender a Recomendação do Ministério Público Federal (MPF) que determinava a paralisação do referido projeto e exigia a abstenção de contatos diretos entre a empresa e as comunidades afetadas. Trata - se de mais uma decisão que, ao invés de proteger direitos constitucionais, favorece interesses privados em detrimento dos povos indígenas e tradicionais.

Essa não é uma atitude isolada. O CNMP já havia, anteriormente, interferido por meio do Procedimento de Controle Administrativo - PCA nº 1.01023/2024-52, na Recomendação nº 01/2024 da Procuradoria da República no Estado do Amazonas do MPF, que visava à suspensão geral de projetos REDD+ em territórios indígenas e tradicionais no Amazonas, diante de graves evidências de fraudes, ausência de consulta e riscos à integridade territorial das comunidades. É inaceitável que um órgão de controle insista em enfraquecer ações legítimas do Ministério Público Federal que buscam justamente garantir a efetividade dos direitos humanos, ambientais e territoriais.

A CONAQ -AM reafirma que os territórios tradicionais não são espaços de especulação financeira. Nenhum projeto poderá sobrepor-se aos direitos originários dos povos indígenas e Quilombolas e comunidades tradicionais à terra, à cultura, à autonomia e à livre organização. Não aceitaremos que a ganância travestida de sustentabilidade destrua laços comunitários, imponha divisões internas e se aproveite da omissão do Estado para explorar economicamente nossos territórios.

Exigimos:

- A imediata suspensão do projeto Mejuruá;

Coordenação estadual de Quilombos - CONAQ Amazonas

Endereço: rua Venezuela , Número 69, 69028-010 MANAUS - AM/Brasil

Contato: conaqamazonas2022@gmail.com – sdouglas07real@gmail.com

(92) 99268-4656

- A abstenção de qualquer contato direto da empresa com as lideranças e membros da comunidade;

O reconhecimento formal do território tradicional da comunidade do Baixo Riozinho;

- O respeito incondicional aos protocolos próprios de consulta das comunidades tradicionais;
- A revogação da decisão do CNMP e a imediata restauração da Recomendação do MPF que buscava proteger os direitos das comunidades atingidas.

A Amazônia não está à venda. Os territórios não são mercadoria. Nossa luta é pela vida, pela dignidade e pelo presente e futuro coletivo dos povos indígenas e tradicionais.

Manaus 11/04/2025

Documento assinado digitalmente
 SEBASTIAO DOUGLAS DOS SANTOS DE CASTRO
Data: 11/04/2025 17:55:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sebastião Douglas dos Santos de Castro
Coordenador Estadual CONAQ Amazonas
Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas

Coordenação estadual de Quilombos - CONAQ Amazonas
Endereço: rua Venezuela , Número 69, 69028-010 MANAUS - AM/Brasil
Contato: conaqamazonas2022@gmail.com – sdouglas07real@gmail.com
(92) 99268-4656



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AM-00031449/2025 NOTA PÚBLICA**

.....
Signatário(a): **ADRIANA NOGUEIRA DE FARIAS**

Data e Hora: **09/05/2025 14:19:53**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7aad8121.bee18ef1.e2b7d58b.6b8464d3